

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 017/2020, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e o leiloeiro oficial **EDER AMARAL DE OLIVEIRA**, que tem por objeto a preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação dos leilões públicos de bens móveis inservíveis em geral, de propriedade do Consórcio, decorrente do Processo de Compras nº 019/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário-Executivo, Sr. **ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA**, inscrito no CPF(MF) sob nº 304.310.058-18, portador da CI. nº 25.542.542-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **EDER AMARAL DE OLIVEIRA**, endereço profissional na Rua Itacoarati, nº 75A – Bairro Vila Nair – São Paulo/SP, CEP: 04281-040, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.700.524-0, inscrito no CPF/MF nº 203.971.958-00, doravante referido simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 c.c. Cláusula Quarta do aludido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 019/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. Não há despesa com a execução do presente ajuste, em virtude da Cláusula Quinta, item 5.1, do Contrato originário, haja vista que a taxa de comissão é de 0,0% (zero por cento).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 18 de agosto de 2022.


ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA
Secretário-Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC

EDER AMARAL DE OLIVEIRA:20397195800
Assinado de forma digital por EDER AMARAL DE OLIVEIRA:20397195800
Dados: 2022.09.09 15:32:27 -03'00'

EDER AMARAL DE OLIVEIRA
Leiloeiro Oficial

TESTEMUNHAS

Nome: FABRICIO LICKS BERTOL
CI. LICKS BERTOL
Assinado de forma digital por FABRICIO LICKS BERTOL
Dados: 2022.09.09 15:39:29 -03'00'

Nome: RICARDO MACIENTE COSTA:02883170681
CI. COSTA:02883170681
Assinado de forma digital por RICARDO MACIENTE COSTA:02883170681
Dados: 2022.09.09 15:38:12 -03'00'